Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 25/11/2013
Visto rubricado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 134/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **J.P. OLIVEIRA - PIZZARIA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01, da Quadra 05, com área total de 458,43 m², localizado no Bairro Florais do Lago, no Município de Apucarana, à Empresa **J.P. OLIVEIRA - PIZZARIA - CNPJ Nº 12.343.151/0001-21,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à abertura de um Restaurante e Lanchonete – Pizzaria e Petiscaria.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **J.P. OLIVEIRA - PIZZARIA.**

A referida empresa já está instalada no Município, gerando em torno de 08 empregos diretos e 07 indiretos e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, pois necessita do espaço para expansão, o que irá gerar 12 empregos diretos e 10 indiretos, e será destinado à abertura de um Restaurante e Lanchonete – Pizzaria e Petiscaria.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 18 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal